Havendo Sua Magestade o Imperador por Decreto de 17 do corrente mez, Attendido as Supplicas que Lhe fizeraõ os Ministros e Secretarios de Estado dos Negocios deste Imperio, e Estrangeiros o Exmo José Bonifacio de Andrada e Silva, e dos Negocios da Fazenda e Presidente do Thesouro Publico o Exmo Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Acceitando-lhes a demissão de seus Empregos, visto que a opinião publica se tinha algum tanto declarado contra estes Ministros; sem que por isso os Negocios deste Imperio tivessem soffrido retrogradação alguma. Houve Sua Magestade Imperial por bem por Seu Decreto da mesma data, Nomear-me Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio do Brazil, e dos Negocios Estrangeiros; assim como para a Repartição da Fazenda, e Presidencia do Thesouro Publico ao Exmo Manoel Jacintho Nogueira da Gama: O que participo a V. S.ª de Ordem de S. Mag.de Imperial para seu governo na direcção dos Negocios Decorrentes, relativos aquellas Repartições, e na Execução das Imperiaes Ordens, que semelhantemente por mim lhe forem communicadas.

Deos Guarde a V. S.ª

Palacio do Rio de Janeiro 19 de Julho de 1823.

José Joaquim Carneiro de Campos

S.r Feliberto Caldeira Brant Pontes.